



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

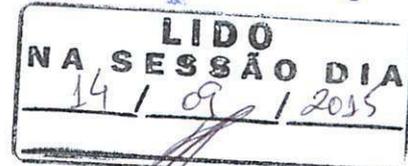
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 178/2015/08-GP/IR Campo Novo do Parecis, 28 de agosto de 2015.

Cópia

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Requerimento 460/2015, e 462/2015. Sessão 10.08.2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nos requerimentos em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Finanças e Infraestrutura, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento n° 460/2015, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis quais as medidas que o Município vem tomando em relação ao cumprimento da Lei n° 1.384/2010, que obriga as instituições financeiras a prestarem atendimento em, no máximo, 30 minutos, através de senha eletrônica, principalmente em relação ao Correio local, que ainda utiliza sistema de senha manual**, informamos que o Departamento de Fiscalização tem fiscalizado sistematicamente as instituições financeiras contidas no art. 1° na Lei 1.384/2010, contudo, trabalhamos no limite do art. 4° da mesma Lei, uma vez que o mesmo somente autoriza tomada de providencia em caso de denuncia, comprovada, do usuário/consumidor dos estabelecimentos.

✓ Requerimento n° 462/2015, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis o planejamento para se concretizar a Indicação n° 471/2015, vez que o Ofício n° 094/2015/05-GP/IR, em resposta, informava que a Secretaria de Infraestrutura faria um cronograma de realização das palestras. De igual modo, solicitamos informações quanto a realização da Indicação n° 472/2015, pois, conforme o Ofício n° 095/2015/05-GP/IR, a Secretaria de Infraestrutura, através da Assessoria de Transportes e Trânsito, faria um programa junto as rotatórias em atendimento àquela Indicação**, segue em anexo o cronograma.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berr
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CRONORAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL	LOCAL
01	PALESTRA SOBRE DIREÇÃO DEFENSIVA Parceria: Departamento de Transito, Policia Militar e Auto Escolas. - Carteira nacional de habilitação. - Limites de velocidade. - Equipamentos obrigatórios. - Faixa de pedestre. - Ultrapassagem insegura. - Etc.	20.09.2015 a 15.10.2015	Departamento de Transito da Prefeitura Municipal	A definir
02	PREVINIR E MINIMIZAR OS ACIDENTES DE TRANSITO NAS ROTATÓRIAS - Campanha de conscientização de condutores nas rotatórias.	20.09.2015 a 15.10.2015	Departamento de Transito da Prefeitura Municipal	A definir
03	PALESTRAS SOBRE TRANSITO COMPARTILHADO COM CICLISTAS Parceria: Secretaria de Educação - Direitos e deveres do ciclista. - Direitos e deveres do condutor. - Equipamentos obrigatórios.	20.09.2015 a 15.10.2015	Departamento de Transito da Prefeitura Municipal	A definir
04	REALIZAR BLITZ EDUCATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - Distribuição de panfletos educativos - Conscientização e abordagens no transito	Duas (2) vezes por mês	Departamento de Transito da Prefeitura Municipal	Diversos pontos estratégicos

O período indicado acompanhará a data da campanha nacional do transito.